



Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde, Alto Caparaó/MG. CEP.: 36.979-000

DECRETO Nº 1.071/2024

Altera o Decreto Municipal nº 1.026/2023.

O **Prefeito Municipal** de Alto Caparaó, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor José Jacomel Junior, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM –, e;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 102 do Decreto Municipal nº 1.026/2023 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“**Art. 102.** É permitida, mediante ato do(a) Prefeito(a) Municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal, da União e dos Municípios.

Parágrafo Único: As atas de registro de preços regidas pela [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), durante suas vigências, poderão ser utilizadas por esta Administração, mediante anuência do órgão gerenciador, mesmo que a demanda administrativa tenha surgido em 2024.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 12 de abril de 2024.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal